

MELGAÇO	170.046-4	111.013,08
MOCAJUBA	170.056-1	103.612,21
MOJU	170.057-0	266.431,39
MONTE ALEGRE	170.034-0	310.836,62
MUANÁ	170.105-3	118.413,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	111.013,08
NOVA IPIXUNA	170.666-7	103.612,21
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	88.810,46
NOVO PROGRESSO	170.289-0	362.642,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	251.629,65
ÓBIDOS	170.035-9	236.827,90
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	111.013,08
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.961.231,07
OUREM	170.093-6	96.211,34
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	192.422,67
PACAJÁS	170.018-9	207.224,42
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	103.612,21
PARAGOMINAS	170.068-5	1.073.126,44
PARAUPEBAS	170.019-7	8.585.011,50
PAU D'ARCO	170.296-3	103.612,21
PEIXE-BOI	170.088-0	88.810,46
PIÇARRA	170.670-5	140.616,57
PLACAS	170.661-6	125.814,82
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	111.013,08
PORTEL	170.048-0	340.440,11
PORTO DE MOZ	170.079-0	170.220,06
PRAINHA	170.037-5	162.819,18
PRIMAVERA	170.089-8	88.810,46
QUATIPURU	170.680-2	88.810,46
REDEÇÃO	170.059-6	584.668,89
RIO MARIA	170.060-0	214.625,29
RONDON PARÁ	170.081-2	259.030,52
RURÓPOLIS	170.030-8	155.418,31
SALINÓPOLIS	170.091-0	140.616,57
SALVATERRA	170.102-9	103.612,21
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	140.616,57
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	88.810,46
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	222.026,16
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	103.612,21
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	229.427,03
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	111.013,08
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	370.043,60
SANTARÉM	170.038-3	1.561.583,99
SANTARÉM NOVO	170.092-8	81.409,59
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	125.814,82
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	88.810,46
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	118.413,95
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	103.612,21
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	577.268,01
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	96.211,34
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	170.220,06
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	81.409,59
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	103.612,21
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	111.013,08
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	162.819,18
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	96.211,34
SAPUCAIA	170.672-1	125.814,82
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	140.616,57
SOURE	170.600-4	118.413,95
TAILÂNDIA	170.099-5	458.854,06
TERRA ALTA	170.277-7	88.810,46
TERRA SANTA	170.293-9	96.211,34
TOME-AÇU	170.095-2	281.233,14
TRACUATEUA	170.685-3	103.612,21
TRAIRÃO	170.294-7	148.017,44
TUCUMÃ	170.064-2	296.034,88
TUCURUÍ	170.026-0	4.181.492,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	296.034,88
URUARÁ	170.078-2	288.634,01

VIGIA	170.016-2	148.017,44
VISEU	170.082-0	133.215,70
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	155.418,31
XINGUARA	170.066-9	510.660,17
TOTAL		74.008.719,79

PORTARIA - REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO - PERÍODO: 3ª PARCELA DE JUNHO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137637
PORTARIA Nº 0718, DE 27 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 3ª parcela de junho de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE JUNHO DE 2010

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.170,20
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	348,57
ACARÁ	170.098-7	522,85
AFUÁ	170.039-1	423,26
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	921,22
ALENQUER	170.027-8	722,04
ALMERIM	170.028-6	3.087,32
ALTAMIRA	170.076-6	3.510,59
ANAJÁS	170.040-5	423,26
ANANINDEUA	170.074-0	11.428,08
ANAPU	170.659-4	572,65
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	348,57
AURORA DO PARÁ	170.271-8	398,36
AVEIRO	170.029-4	497,96
BAGRE	170.041-3	348,57
BAIÃO	170.051-0	448,16
BANNACH	170.664-0	373,47
BARCARENA	170.052-9	13.768,47
BELÉM	170.001-4	51.090,23
BELTERRA	170.660-8	423,26
BENEVIDES	170.075-8	1.966,92
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	398,36
BONITO	170.094-4	298,77
BRAGANCA	170.086-3	871,42
BRASIL NOVO	170.283-1	448,16
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	323,67
BREU BRANCO	170.284-0	1.643,25
BREVES	170.042-1	1.145,30
BUJARU	170.096-0	348,57
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	348,57
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	398,36
CAMETÁ	170.053-7	622,44
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.755,47
CAPANEMA	170.084-7	1.493,87
CAPITÃO POÇO	170.069-3	522,85
CASTANHAL	170.003-0	4.083,23
CHAVES	170.043-0	497,96
COLARES	170.004-9	298,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	946,12
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	373,47
CUMARU DO NORTE	170.285-8	871,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	497,96
CURRALINHO	170.044-8	348,57
CURUÁ	170.678-0	298,77
CURUÇÁ	170.005-7	373,47
DOM ELIZEU	170.083-9	1.045,71
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	672,24
FARO	170.031-6	423,26
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	647,34
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	348,57
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	672,24
GURUPÁ	170.045-6	423,26
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	448,16
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	547,75
INHANGAPI	170.007-3	323,67
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	821,63
IRITUÍUA	170.070-7	373,47
ITAITUBA	170.032-4	2.688,96
ITUPIRANGA	170.020-0	647,34
JACAREACANGA	170.288-2	896,32

JACUNDÁ	170.021-9	796,73
JURUTI	170.033-2	497,96
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	323,67
MÃE DO RIO	170.071-5	497,96
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	273,88
MARABÁ	170.022-7	17.627,62
MARACANÃ	170.009-0	348,57
MARAPANIM	170.010-3	348,57
MARITUBA	170.675-6	2.191,00
MEDICILÂNDIA	170.077-4	547,75
MELGAÇO	170.046-4	373,47
MOCAJUBA	170.056-1	348,57
MOJU	170.057-0	896,32
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.045,71
MUANÁ	170.105-3	398,36
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	373,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	348,57
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	298,77
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.219,99
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	846,52
ÓBIDOS	170.035-9	796,73
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	373,47
ORIXIMINÁ	170.036-7	6.597,91
OUREM	170.093-6	323,67
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	647,34
PACAJÁS	170.018-9	697,14
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	348,57
PARAGOMINAS	170.068-5	3.610,18
PARAUPEBAS	170.019-7	28.881,42
PAU D'ARCO	170.296-3	348,57
PEIXE-BOI	170.088-0	298,77
PIÇARRA	170.670-5	473,06
PLACAS	170.661-6	423,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	373,47
PORTEL	170.048-0	1.145,30
PORTO DE MOZ	170.079-0	572,65
PRAINHA	170.037-5	547,75
PRIMAVERA	170.089-8	298,77
QUATIPURU	170.680-2	298,77
REDEÇÃO	170.059-6	1.966,92
RIO MARIA	170.060-0	722,04
RONDON PARÁ	170.081-2	871,42
RURÓPOLIS	170.030-8	522,85
SALINÓPOLIS	170.091-0	473,06
SALVATERRA	170.102-9	348,57
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	473,06
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	298,77
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	746,93
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	348,57
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	771,83
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	373,47
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.244,89
SANTARÉM	170.038-3	5.253,43
SANTARÉM NOVO	170.092-8	273,88
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	423,26
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	298,77
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	398,36
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	348,57
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.942,03
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	323,67
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	572,65
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	273,88
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	348,57
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	373,47
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	547,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	323,67
SAPUCAIA	170.672-1	423,26
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	473,06
SOURE	170.600-4	398,36
TAILÂNDIA	170.099-5	1.543,66
TERRA ALTA	170.277-7	298,77
TERRA SANTA	170.293-9	323,67
TOME-AÇU	170.095-2	946,12
TRACUATEUA	170.685-3	348,57
TRAIRÃO	170.294-7	497,96
TUCUMÃ	170.064-2	995,91
TUCURUÍ	170.026-0	14.067,24
ULIANÓPOLIS	170.280-7	995,91
URUARÁ	170.078-2	971,01
VIGIA	170.016-2	497,96
VISEU	170.082-0	448,16
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	522,85
XINGUARA	170.066-9	1.717,95
TOTAL		248.977,74

EDITAL - CERAT REDEÇÃO - JULGAMENTO - JULGADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137558
O Ilmo. Sr. **Nivaldo Farias Brederode** , Coordenador Fazendário de Redenção em Exercício , desta Secretaria Executiva da